UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 177/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (1°/2027)

Programa recomendado pela CAPES desde 2012.

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel) em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o PPGeo da UFPel estarão abertas no período de 11 de novembro de 2026 (quarta-feira) a 25 de novembro de 2026 (quarta-feira, até às 23h59). Todos os documentos exigidos para a inscrição devem ser anexados junto ao formulário disponível online no link (https://forms.gle/gNNrgyGnAD61BZcRA). O envio correto dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato.

1.1 Poderão participar da seleção candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) com título superior, para o curso de Mestrado, título superior e diploma de Mestrado, para o curso de Doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação ou similares, quando obtidos em universidade estrangeira. Estudantes estrangeiros deverão apresentar comprovação de obtenção de visto de residência no Brasil até a data da matrícula.

1.2. É obrigatório o preenchimento dos dados solicitados no formulário disponível no link de inscrição (https://forms.gle/gNNrgyGnAD61BZcRA). O formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

1.2.1 Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou atestado de provável formando ou atestado de conclusão de curso (o qual será substituído pelo diploma no ato da efetivação da matrícula), para concorrer ao Mestrado. Para ingresso no Doutorado, deverá ser apresentada cópia digitalizada do Diploma de Graduação e do Diploma de Mestrado ou da Ata de Defesa da Dissertação. Será admitida, excepcionalmente, em substituição ao Diploma de Mestrado ou à Ata de Defesa, declaração institucional de provável conclusão do Mestrado, desde que indique a previsão de conclusão até fevereiro de 2027 (o qual será substituído pelo diploma no ato da efetivação da matrícula). No caso de diploma obtido no exterior, o mesmo deverá estar apostilado ou revalidado na forma da lei brasileira.

Parágrafo único: A não apresentação do diploma no prazo estabelecido implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

1.2.2 Curriculum Vitae obtido via plataforma Lattes/CNPq, atualizado e acompanhado de todos os documentos comprobatórios, para candidatos(as) brasileiros(as). Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar currículo no modelo adotado em seu país de origem, devidamente documentado e acompanhado dos respectivos comprovantes. Todos os documentos devem ser organizados em um único arquivo (em formato PDF). Para a análise do Currículo Lattes serão aceitos documentos emitidos por agências de fomento, associações científicas, pró-reitorias e unidades acadêmicas de instituições de ensino superior e demais órgãos públicos. O aceite de outros tipos de comprovantes dependerá da avaliação realizada pela Comissão de Seleção;

1.2.3 Para o Mestrado, cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação; e, para o Doutorado, cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação e do Mestrado;

1.2.4 Cópias digitalizadas da Carteira de Identidade (a CI não deve ser substituída pela CNH), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (quando aplicável) e da Certidão de Nascimento ou de Casamento, nos casos de alteração de nome. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão, para a seleção, apresentar cópia digitalizada do passaporte e, quando aprovados(as), apresentar os demais documentos no ato da matrícula;

1.2.5 Cópia digital de fotografia 3x4.

1.2.6 Cópia em PDF do Projeto de Pesquisa, elaborado conforme o modelo estruturado disponibilizado pelo PPGeo/UFPel (https://wp.ufpel.edu.br/ppgeo/selecao/aluno-regular/). O projeto deverá ser redigido em folha A4,

com tamanho de fonte 12 em Times New Roman ou Arial, espaçamento entre linhas 1,5, todas as margens 2,5 cm conforme o modelo disponibilizado. Deverá conter, no máximo, 10 (dez) páginas para o Mestrado e 15 (quinze) páginas para o Doutorado, incluindo a capa e todos os elementos do projeto: introdução, metodologia, impacto social, cronograma de execução e referências bibliográficas. Deverá constar, obrigatoriamente, na capa a identificação institucional, o título do trabalho proposto, o nome do proponente, a linha de pesquisa pretendida e o nome do orientador ou orientadora indicado.

1.2.7 Cópia em PDF do Memorial Descritivo, no qual o(a) candidato(a) deverá apresentar suas experiências profissionais, acadêmicas e/ou inserções sociais (movimentos sociais, organizações não governamentais, entre outros), justificando a escolha pelo Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas em espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, em folha A4, margens 2,5 cm), incluindo folha de rosto;

1.2.8 Os(As) candidatos(as) de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

1.2.8.1 Os candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (https://wp.ufpel.edu.br/ppgeo/files/2025/06/Declarac%CC%A7a%CC%83o-de-Etnia.pdf). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia 16/12/2026, em horário informado ao final do processo seletivo.
1.2.8.2 A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, disponível em: (https://wp.ufpel.edu.br/ppgeo/files/2025/06/Declarac%CC%A7a%CC%83o-de-Etnia.pdf), que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).
1.2.8.3 A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, disponível em: (https://wp.ufpel.edu.br/ppgeo/files/2025/06/Declarac%CC%A7a%CC%83o-de-Etnia.pdf), que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).
1.2.8.4 A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2026/06/Autodeclaracao-de-Deficiencia.pdf). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação;
1.2.8.5 Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgeo/files/2024/01/Autodeclaracao-de-Identidade-de-Genero.pdf), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei.
1.2.8.6 Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação;

1.2.9 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deve ser emitido por meio de GRU, disponível no link https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru informado, utilizando os seguintes dados: Órgão Arrecadador 26278, Unidade Gestora Arrecadadora (UG) 154047, Código de Serviço 30053 e Número de Referência: o/a candidato/a pode utilizar o número do edital. Ressalta-se que não haverá devolução do valor pago. O valor da taxa é de R$50,00 (cinquenta reais) para o curso de Mestrado e de R$80,00 (oitenta reais) para o curso de Doutorado.

Para pagamentos no exterior: pagamentos no exterior de GRU o depositante deverá emitir o “SWIFT”, em um banco no exterior, com o código (BRASBRRJBSA) informando os dados bancários:

- Agência e a conta (18 caracteres) da seguinte forma: 001160710001705008;
- Mencionar o código IDENTIFICADOR 1 (1540471526428900-0),
- Mencionar também o CNPJ da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - 92242080000100, visando a identificar o Órgão de destino.

1.2.9.1 Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição: O candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, é necessário anexar à documentação para o link https://forms.gle/jGRmwbBQ2Rc4bsXr9, até 18/11/2026, às 23h59, o documento comprobatório correspondente e documento oficial de identificação com foto. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse: https://cadunico.dataprev.gov.br/#/.

1.3 Não serão aceitas as inscrições enviadas após o prazo previsto no Cronograma (ver item 2. DA SELEÇÃO).

1.4 Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer fase do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.5 Os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas deverão comparecer à apresentação e defesa do projeto de pesquisa e memorial, a ser realizada on-line nas datas do Cronograma (Item 2) e via link a ser divulgado previamente por meio da página do Programa.

1.6 Informações sobre o processo podem ser obtidas pelo e-mail ppggeo@ufpel.edu.br.

2. DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Geografia será realizado por comissão de seleção em duas fases, e contemplará Avaliação de Currículo e Análise do Projeto de Pesquisa e Memorial Descritivo, nos prazos que constam abaixo.

Etapas	Datas	Observação
Período de Inscrições	**11 a 25/11/2026**	**Via formulário**
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	**Até 18/11/2026**	**Via formulário**
Homologação das Inscrições com Isenção na Taxa	**20/11/2026**	**Na página do PPGeo: https://wp.ufpel.edu.br/ppgeo/selecao/aluno-regular/**
Publicação das inscrições homologadas	**26/11/2026**	**Na página do PPGeo: https://wp.ufpel.edu.br/ppgeo/selecao/aluno-regular/**
Composição da Comissão de Seleção e Comissão de Recursos	**27/11/2026**	**Na página do PPGeo: https://wp.ufpel.edu.br/ppgeo/selecao/aluno-regular/**
Avaliação do Currículo Lattes Documentado - 1ª Fase	**02 a 04/12/2026**	**Trabalho interno da Comissão.**
Apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa - Mestrado	**07 e 08/12/2026**	**Online - Link a ser divulgado na página do PPGeo.**
Apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa - Doutorado	**09 e 10/12/2026**	**Online - Link a ser divulgado na página do PPGeo.**
Divulgação do Resultado Preliminar	**11/12/2026**	**Na página do PPGeo: https://wp.ufpel.edu.br/ppgeo/selecao/aluno-regular/**
Banca de Heteroidentificação	**16/12/2026**	**Na página do PPGeo: https://wp.ufpel.edu.br/ppgeo/selecao/aluno-regular/**
Divulgação do Resultado Final	**A partir de 21/12/2026**	**Na página do PPGeo: https://wp.ufpel.edu.br/ppgeo/selecao/aluno-regular/**
Matrícula	**A partir de 02/2027**	**-**

2.1 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO - 1ª FASE - Etapa Classificatória.

2.1.1 A avaliação do Currículo Lattes será realizada pela Comissão de Seleção ocorrerá conforme cronograma disposto no item 2 deste Edital.

2.1.2. A avaliação do currículo seguirá a pontuação e os critérios estabelecidos conforme os itens a seguir, alcançando um máximo de 10 pontos.

2.1.2.1.1 Para a seleção ao curso de Mestrado, os títulos serão contabilizados conforme a tabela a seguir:

Área	Título	Pontuação

TÍTULOS (MÁX. 3 PONTOS)	**Graduação (máx. 1 título)**	**2,0 - Histórico Escolar com média final entre 9,0 e 10,0** **1,5 - Histórico Escolar com média final entre 8,0 e 8,9** **1,0 - Histórico Escolar com média final entre 7,0 e 7,9** **0,5 - Histórico Escolar com média final entre 5,0 e 6,9** **0,0 - Histórico Escolar com média final inferior a 5,0**
	Segunda graduação ou pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado)	**0,5 por título**

PRODUÇÃO ACADÊMICA (MÁX. 4 PONTOS) **QUALIS CAPES (Quadriênio 2021-2024)**	**Artigo científico publicado em periódico Qualis A em Geografia ou área afim**	**1,5 por trabalhos como primeiro autor** **1,0 por trabalhos como co-autor**
	Artigo científico publicado em periódico com qualis B em Geografia ou área afim	**0,5 por trabalhos como primeiro autor** **0,4 por trabalhos como co-autor**
	Artigo científico publicado em periódico sem qualis em Geografia ou área afim	**0,3 por trabalhos como primeiro autor** **0,2 por trabalhos como co-autor**
	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em Anais de Evento em Geografia ou área afim	**0,3 por trabalho publicado como primeiro autor**
	Livro publicado com comitê científico em Geografia ou área afim	**1 por livro publicado como autor ou co-autor** **0,5 por organização de livro**
	Capítulo de livro em publicação com comitê científico em Geografia ou área afim	**0,6 por capítulo**
	Trabalho apresentado em evento em Geografia ou área afim	**0,3 por trabalho (máx. 1,2)**
	Conferencista ou palestrante em evento acadêmico em Geografia ou área afim	**0,5 por evento (máx. 1,5)**
	Destaque ou premiação acadêmica no âmbito da Geografia em evento acadêmico ou dada por sociedade científica, ou área afim.	**0,5 por premiação**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁX. 3 PONTOS)	**Docência na Educação Básica**	**0,5 por semestre (máx. 5 anos)**
	Docência na Educação Superior	**0,5 por semestre (máx. 5 anos)**
	Atividades como Geógrafo Profissional ou em área afim	**0,5 por semestre (máx. 5 anos)**
	Bolsista de Pesquisa/Extensão/Graduação com financiamento de agência em Geografia ou área afim	**0,3 por semestre (máx. 6 semestres)**
	Bolsista de Pesquisa/Extensão/Graduação voluntário. Monitoria.	**0,3 por semestre (máx. 6 semestres)**
	Participação em comissões organizadoras em eventos científicos	**0,2 por participação**
	Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão/Graduação	**0,3 por projeto (máx. de 6 projetos)**
	Participação como representante de em órgão colegiados ou deliberativos	**0,3 por ano de participação (máx. 6 semestres)**
	Ações extracurriculares associadas às ações afirmativas (projetos em comunidades, entidades, organizações não governamentais e movimentos sociais, associações que atuem nas temáticas dos povos das águas, florestas, campo e cidade, antirracistas, anticapacitistas, antiLGBTQIAPN+fóbicas, direitos das mulheres etc.), com atuação mínima de 6 meses.	**0,5 por semestre**
	Participação em cursos de curta duração/ curso de língua estrangeira	**0,1 por participação em curso (máx. de 0,5 ponto)**
	Participação como ouvinte em evento científico.	**0,1 por participação (máx. 0,5 ponto)**

2.1.2.1.2 Para a seleção ao curso de Doutorado, os títulos serão contabilizados conforme a tabela a seguir:

Área	Título	Pontuação
TÍTULOS (MÁX. 2 PONTOS)	**Mestrado**	**Em Geografia - 1,0** **Em área correlata - 0,75**
	Especialização	**Em qualquer área - 0,5**
	Graduação	**Em Geografia 1,0** **Em área correlata - 0,75**

PRODUÇÃO ACADÊMICA (MÁX 5 PONTOS) QUALIS CAPES (Quadriênio 2021-2024)	**Artigo científico publicado em periódico Qualis A**	**1,5 por trabalhos como primeiro autor** **1,0 por trabalhos como co-autor**
	Artigo científico publicado em periódico Qualis B	**0,5 por trabalhos como primeiro autor** **0,3 por trabalhos como co-autor**
	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em Anais de Evento	**0,3 por trabalho publicado como primeiro autor**
	Livro publicado com comitê científico	**1,0 por livro publicado como autor ou co-autor** **0,5 por organização de livro**
	Capítulo de livro em publicação com comitê científico	**0,5 por capítulo**
	Trabalho apresentado em evento	**0,3 por trabalho**
	Conferencista ou palestrante em evento acadêmico	**0,5 por evento**
	Destaque ou premiação em evento acadêmico ou concedida por sociedade científica	**0,5 por premiação**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁX. 3 PONTOS)	**Docência na Educação Básica**	**0,5 por semestre (máx. 5 anos)**
	Docência na Educação Superior	**0,5 por semestre (máx. 5 anos)**
	Atividades como Geógrafo Profissional ou em área correlata	**0,5 por semestre (máx. 5 anos)**
	Bolsista de Pesquisa em nível de pós-graduação	**0,3 por ano**
	Participação em comissões organizadoras em eventos científicos	**0,2 por participação**
	Ações extracurriculares associadas às ações afirmativas (projetos em comunidades, entidades, organizações não governamentais e movimentos sociais, associações que atuem nas temáticas dos povos das águas, florestas, campo e cidade, antirracistas, anticapacitistas, antiLGBTQIAPN+fóbicas, direitos das mulheres etc.), com atuação mínima de 6 meses.	**0,5 por semestre**
	Atuação como parecerista ou revisor em periódicos científicos	**0,3 por periódico**
	Participação como representante de Pós-Graduação em órgão colegiados ou deliberativos	**0,3 por ano de participação**
	Participação em Bancas Avaliadora em Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação ou especialização), dissertação, tese ou evento científico.	**0,3 por participação**

2.1.3 A comissão de seleção não pontuará históricos escolares que não apresentarem escala de notas conversíveis a escala decimal.

2.1.4. Será considerado como Currículo Lattes documentado o envio de todos os comprovantes de atividades e produções que o candidato possuir, em conformidade com as tabelas detalhadas nos itens 2.1.2.1.1 (mestrado) e 2.1.2.1.2 (doutorado).

2.2. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E DO MEMORIAL DESCRITIVO - 2ª FASE - Etapa Classificatória.

2.2.1 Esta fase do processo seletivo será realizada conforme cronograma disposto no Item 2 deste Edital, consistindo da apresentação do projeto de pesquisa e do memorial descritivo por parte do(a) candidato(a), com duração de 10 minutos, seguida de 15 minutos destinados aos questionamentos da banca examinadora, totalizando 25 minutos. A 2ª fase será realizada na modalidade on-line, mediante videochamada, que será gravada para fins de registro e documentação do processo seletivo.

2.2.2 A avaliação do projeto de pesquisa e do memorial descritivo ocorrerá a partir de uma banca composta pelos membros da comissão de seleção, que também atribuirão notas. A nota final será composta da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca. A Comissão de Seleção definirá os horários das apresentações e arguições dos projetos de pesquisa e dos memoriais descritivos. As datas e horários serão disponibilizados no site do PPGeo.

2.2.3 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação na análise do Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo:

Critério		**Pontuação**
Projeto de Pesquisa (8 pontos)	**Qualidade e relevância do problema de pesquisa**	**1,5 ponto**
	Pertinência e atualização da fundamentação teórica e revisão da literatura	**1,5 ponto**
	Adequação dos procedimentos metodológicos e de análise propostos	**1,5 ponto**
	Viabilidade e exequibilidade dos objetivos de pesquisa	**1,0 ponto**
	Alinhamento à Linha de Pesquisa e ao trabalho do orientador proposto	**1,0 ponto**
	Impacto potencial do estudo à comunidade	**0,5 ponto**
	Organização, coerência, coesão e correção do texto	**1,0 ponto**
Memorial Descritivo (2 pontos)	**Trajetória Acadêmica e Profissional**	**0,5 ponto**
	Articulação entre percurso e a área de pesquisa	**0,5 ponto**
	Capacidade de autoavaliação e proposição de competências a serem desenvolvidas	**0,5 ponto**
	Clareza narrativa e capacidade de síntese	**0,5 ponto**
	Total	**10 pontos**

2.2.4 O somatório final de todos os itens desta fase será de no máximo de 10 (dez) pontos.

2.2.5 As ponderações da classificação final são as seguintes:

Fase	**Peso**
Análise de Currículo (C)	4,0 (quatro)
Análise de Projeto de Pesquisa e Memorial Descritivo (A)	6,0 (seis)

2.2.6 A nota final será dada pela média ponderada das notas de cada fase, da seguinte forma: [Análise do Currículo (Peso 4,0) + Análise de Projeto de Pesquisa e Memorial Descritivo (Peso 6,0)] / 10.

$$\text{Nota final}=[C \times 4+A \times 6]/10$$

2.2.7 Após concluídas as duas fases, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final abaixo de 6 (seis) serão eliminados(as).

3. DAS VAGAS

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPel oferecerá um total de 27 (vinte e sete) vagas, sendo 17 (dezessete) para o curso de Mestrado e 10 (dez) para curso de Doutorado, assim distribuídas:

Quadro de vagas - Mestrado em Geografia

Docente	Vagas	Linha de Pesquisa
Adriano Luís Heck Simon	**1**	**Análise Ambiental** **Total: 5**
Gracieli Trentin	**1**	
Roberto Luiz dos Santos Antunes	**2**	
Vanda Claudino Sales	**1**	
Felipe Leindecker Monteblanco	**2**	**Análise Territorial** **Total: 6**
Lara Dalperio Buscioli	**2**	
Laura Rudzewicz	**1**	
Rogério Leandro Lima da Silveira	**1**	
Bruno Nunes Batista	**1**	**Educação Geográfica, Ensino de Geografia e Formação de Professores** **Total: 6**
César Augusto Ferrari Martinez	**1**	
Gabriela Dambrós	**2**	
Natália Lampert Batista	**1**	
Rosangela Lurdes Spironello	**1**	
	TOTAL	**17**

Quadro de vagas - Doutorado em Geografia

Docente	Vagas	Linha de Pesquisa

Adriano Luís Heck Simon	**1**	**Dinâmicas Ambientais e Processos Territoriais** **Total: 5**
Adriano Severo Figueiró	**1**	
Tiaraju Salini Duarte	**1**	
Vanda Claudino Sales	**2**	
César Augusto Ferrari Martinez	**1**	**Educação Geográfica, Ensino de Geografia e Formação de Professores** **Total: 5**
Gabriela Dambrós	**1**	
Liz Cristiane Dias	**1**	
Maurício Rizzatti	**1**	
Natália Lampert Batista	**1**	
	TOTAL	**10**

3.2. Do total de vagas destinadas à ampla concorrência, este edital segue as seguintes resoluções:

3.2.1. Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), pelo menos, 25 % (Vinte e cinco por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.
3.2.2. Resolução Nº 54/ 2021 (CONSUN/UFPel), pelo menos 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais, devendo haver, no mínimo, uma vaga reservada.
3.2.3. Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), pelo menos, 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para servidores da UFPel.

3.3. Os candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, com deficiência, travestis e transexuais, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.4. A aprovação de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, com deficiência, travestis, transexuais e servidoras/es da UFPel classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5. Em caso de desistência da candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pelo(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti o transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificado(a).

3.6. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

3.7. Para o caso de número insuficiente de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

3.8. Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

3.9. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A divulgação dos resultados se dará conforme cronograma disposto no item 2 e será disponibilizada no site do PPGeo (https://wp.ufpel.edu.br/ppgeo/selecao/aluno-regular/).

5. DOS RECURSOS

5.1. O recurso ao resultado da homologação das candidaturas ou a qualquer uma das fases da seleção deve ser encaminhado por escrito à Secretaria do PPGeo através do e-mail ppggeo@ufpel.edu.br no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

5.2. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Recursos do Programa de Pós-Graduação em Geografia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outra/a candidata/o do certame, em todas as fases do processo seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de empate, terá prioridade a/o candidata/o que tiver obtido a nota mais alta na primeira fase (currículo). Persistindo o empate, terá prioridade a/o candidata/o que tiver obtido a nota mais alta na segunda fase (análise do projeto de pesquisa e memorial descritivo). Se ainda assim persistir o empate, a vaga caberá ao(à) candidato(a) de maior idade.

6.2. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

6.3. Quando aprovado(a) e matriculado(a), o(a) discente deverá entregar o certificado de competência em leitura em língua estrangeira em até 12 (doze) meses após a primeira matrícula, sendo vedada, no entanto, a realização de sua banca de qualificação sem a entrega do referido documento.

6.4. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos dispostos neste Edital. O que não estiver previsto neste Edital, seguirá o Regimento do Programa, dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

6.5. Candidatos(as) que apresentaram Declaração da Coordenação do Curso de Graduação que registre que o acadêmico tem aptidão de concluir o Curso de Graduação ou de Mestrado, deverão apresentar o Diploma para a realização da matrícula.

6.6 As bolsas de Mestrado e Doutorado serão concedidas de acordo com edital específico a ser publicado para essa finalidade, observada a disponibilidade de cotas e recursos, não se constituindo em direito automático aos(às) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

6.7. A Comissão de Seleção tem autonomia para deliberar sobre casos omissos.

Pelotas, 06 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Rizzatti**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Geografia**, em 06/11/2026, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 09/11/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Reitora**, em 09/11/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415961** e o código CRC **D2B13C0C**.

Referência: Processo nº 23110.034072/2026-56 SEI nº 4415961